



 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Rodrigo da Silva Bacellar</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Nelson Rocha</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Max Rodrigues Lemos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueredo de Laerda	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Allan Turnowski</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Raphael Montenegro Hirschfeld</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Alexandre Otavio Chieppe</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Alexandre Valle Cardoso</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i>	
'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Leonardo Vieira Mendes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Pricilla Azevedo Barletta</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>	
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	1
Governadoria do Estado	1
Gabinete do Vice-Governador	1
Vice-Governadoria do Estado	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	1
Governo	1
Planejamento e Gestão	1
Fazenda	1
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	1
Infraestrutura e Obras	1
Polícia Militar	1
Polícia Civil	1
Administração Penitenciária	1
Defesa Civil.....	1
Saúde	1
Educação.....	1
Ciência, Tecnologia e Inovação	1
Transportes	1
Ambiente e Sustentabilidade	1
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	1
Cultura e Economia Criativa	1
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	1
Esporte, Lazer e Juventude	1
Turismo	1
Cidades	1
Controladoria Geral do Estado	1
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	1
Trabalho e Renda.....	1
Envelhecimento Saudável.....	1
Assistência à Vítima.....	1
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	1
Justiça.....	1
Procuradoria Geral do Estado	1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	1
REPARTIÇÕES FEDERAIS	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.725 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI 150001/002934/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto Estadual nº 47. 683 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2334649

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150001/004140/2021 - AUTORIZO os termos da instrução contida nos autos.

Id: 2334660

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.08.2021

PROCESSO Nº SEI-160042/000083/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI, no valor de R\$ 4.249.690,90 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), referente à execução de serviços durante o período de 01/09/2020 a 07/12/2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2334655

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 096/2021. **PARTES:** DETRAN/RJ e Angel's Serviços Técnicos - Eireli. **OBJETO:** Reconhecimento da prestação dos serviços de atendimento ao público no âmbito da Diretoria de Identificação Civil, ocorridos no período de 01 de setembro a 07 de dezembro de 2020, sem a devida cobertura contratual, em condições satisfatórias, conforme indicado nas Notas Fiscais nº 00051313/2020, 00051317/2020, 00051327/2021 e 00051328/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.249.690,90 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160042/000083/2020.**

Id: 2334656



Envie um SMS para 40199
informando seu CEP e cadastre-se para recebimento de alertas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER